



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO (DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL)

ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DE COORDENAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, em sessão realizada na sala 307, do Bloco B, da sede da Procuradoria Geral da República, realizou-se a 16ª Sessão Ordinária de Coordenação da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão, com a presença da Subprocuradora-Geral da República Célia Regina Souza Delgado (Coordenadora), e os Procuradores Regionais da República Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva (membro suplente) e Alexandre Espinosa Bravo Barbosa (membro suplente). Ausentes, justificadamente, os Subprocuradores-Gerais da República Lindôra Maria de Araújo (membro titular), Paulo Gustavo Gonet Branco (membro titular), Haroldo Ferraz da Nóbrega (membro suplente). A 1ª CCR discutiu e deliberou o seguinte:

1. **Acordo de Cooperação nº 09/2014 (MPF e a PRF/Ministério da Justiça).** **Vencimento do Termo – reanálise de interesse.** Trata-se de informação proveniente do gabinete do Exmo. Sr. Procurador da República Giovanni Morato Fonseca (PR-MG) que noticiou a expiração do Acordo de Cooperação Técnica nº 09/2014 celebrado entre o Ministério Público Federal (MPF) e o Ministério da Justiça (MJ), com a interveniência da Polícia Rodoviária Federal (PRF). Refere a equipe do membro que, em razão do fim da vigência do Acordo, inviabilizou-se a quantificação do dano causado em casos de excesso de peso perpetradas nas rodovias federais, visto que tais dados quantitativos são concedidos pela PRF por meio de relatório a partir de provocação do MPF. Nesse sentido, consulta-se o Colegiado da 1ª CCR a respeito do interesse em firmar novo acordo de mesmo teor.

Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou por reafirmar acordo de mesmo teor com a PRF.

2. **Recomendação PRM-Barra do Garças/MT (PRM-BDG-MT-00009886/2019).** **Ciência de recomendação à Prefeitura Municipal de General Carneiro.** Considerando o Grupo de Trabalho Interinstitucional Proinfância (1ªCCR/5ªCCR/MPs), o Procurador da República do Município de Barra do Garças/MT, Everton Pereira Aguiar Araújo, encaminhou para ciência da 1ªCCR a recomendação expedida à Prefeitura Municipal de General Carneiro, na pessoa do Exmo. Prefeito, para que adote as providências cabíveis para adesão das escolas indígenas Aldeias Maria Auxiliadora e Bom Sucesso e Aldeia Sagrado Coração de Jesus aos Programas do FNDE “Brasil Carinhoso” e “E.I. Manutenção”.

Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, tomou ciência da recomendação.

3. **Ofício-circular nº 31/2019/1ªCCR/MPF (PGR-00483591/2019).** **Ciência de atuação conjunta 1ªCCR/MPF e CNMP.** Trata-se de ofício-circular expedido por este órgão colegiado aos Procuradores-Chefes, com sugestão de atuação na fiscalização do Programa Nacional de Imunização. A iniciativa decorre da parceria da 1ªCCR, a partir da articulação entre a Coordenadora e o Grupo de Trabalho Interinstitucional Imunização (1ª CCR/MPF, e MPes), em conjunto com a Comissão Extraordinária de Saúde do CNMP, que expediu o Ofício-circular nº 11/2019/CES aos Procuradores-Gerais de Justiça com subsídios para atuação do MP na fiscalização da campanha de vacinação contra o sarampo, que teve início no dia 19 de outubro, estendendo-se até meados de dezembro do corrente ano.

Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, tomou ciência dos ofícios expedidos aos Mps Estaduais e às unidades do MPF.

4. **Portaria PGR/MPF nº 1058/2019 (PGR-00464865/2019).** **Ciência de publicação de portaria de alteração da composição da 1ª CCR.** Trata-se de portaria do Procurador-Geral da República que designou a Subprocuradora-Geral da República Célia Regina Souza Delgado para exercer as funções de Coordenadora da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão e o Subprocurador-Geral da República Paulo Gustavo Gonet Branco para integrar, na qualidade de titular, a 1ª CCR, decorrente de vaga da Subprocuradora-Geral da República Elizeta Maria de Paiva Ramos, nomeada para o cargo de Corregedora-Geral do Ministério Público Federal.

Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, tomou ciência da portaria.

5. **Edital de Chamamento 1ª CCR/MPF Nº 1/2019 (PGR-00456083/2019). Ciência de resultado das inscrições para a Relatoria Especial Tabaco.** Trata-se de edital publicado por este órgão colegiado, com o objetivo de preencher 2 (duas) vagas para composição da Relatoria Especial – Danos provocados pelo tabaco, para tratar especificamente dos prejuízos causados ao Estado pelo uso do tabaco, ante os gastos com Saúde e Seguridade Pública. O prazo para inscrições do referido edital encerrou-se em 18 de outubro, não havendo interessados.
Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, tomou ciência do resultado do edital e deliberou por realizar levantamento de dados a fim de subsidiar nova decisão do colegiado quanto a permanência da necessidade de se instituir a Relatoria Especial – Danos provocados pelo tabaco.
6. **Edital de Chamamento 1ªCCR/MPF Nº 2/2019 (PGR-00478893/2019). Ciência de publicação de edital para oficina de políticas públicas baseada em evidências.** Trata-se da publicação de edital para preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas para a “oficina de políticas públicas baseadas em evidências” promovida por este órgão revisional com o objetivo de qualificar membros do Ministério Público Federal, vinculados ao ofício da 1ªCCR, na avaliação de políticas públicas a partir da incorporação das evidências produzidas pela pesquisa científica. O evento ocorrerá nos dias 18 e 19 de novembro, em Brasília. O resultado das inscrições será divulgado no dia 24 de outubro.
Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, tomou ciência do andamento das inscrições na “Oficina de Políticas Públicas baseadas em evidências”.
7. **PGEA nº 1.00.001.000214/2019-39. Indicação de membros para compor Comitê Executivo Estadual do Fórum Nacional de Saúde.** Trata-se de procedimento encaminhado pelo Conselho Superior do MPF para manifestação desta 1ªCCR quanto à indicação dos Procuradores da República Fábio Conrado Loula (titular) e Edgard de Almeida Castanheira (suplente), como representantes do MPF no Comitê Executivo Estadual do Fórum Nacional da Saúde, na Bahia.
Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, aprovou a indicação do Procurador da República Fábio Conrado Loula para representar o MPF como titular no Comitê Executivo Estadual do Fórum Nacional da Saúde, na Bahia e, em razão da aposentadoria do Membro Edgard de Almeida Castanheira, publicada por meio da portaria nº 1104, de 22 de outubro de 2019 (PGR-00482539/2019), sugeriu que fosse realizada nova indicação de suplente. Remeta-se o procedimento ao Conselho Superior do Ministério Público Federal - CSMPF para as providências necessárias.
8. **PGEA nº 1.00.001.000213/2017-22. Indicação de membros para compor Comitê de Precatórios do Estado da Bahia.** Trata-se de procedimento encaminhado pelo Conselho Superior do MPF para manifestação desta 1ªCCR quanto à indicação dos Procuradores da República Fábio Conrado Loula (titular) e Leandro Bastos Nunes (suplente), como representantes do MPF no Comitê de Precatórios do Estado da Bahia.
Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, aprovou as indicações. Remeta-se o procedimento ao Conselho Superior do Ministério Público Federal -CSMPF para as providências necessárias

Brasília-DF, 23 de outubro de 2019.

CELIA REGINA SOUZA DELGADO
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 1ª CCR